

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2265/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 33.760,57 (TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), PARA A DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE CONVÊNIO.

Eu, **Luís Sabino da Costa Neto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 0046/2025, de autoria do Gabinete Civil, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 33.760,57 (trinta e três mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), nos termos que dispõem os artigos 40, e 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, destinado à “**devolução de saldo remanescente de convênio**”, conforme discriminação orçamentária a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2029	Gestão das Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais				
Programa	0000	Encargos Gerais do Município				
Ação	0.5	Gestão e Manutenção de Indenização e Restituições				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	17000000	R\$	1.978,67
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	27000000	R\$	31.781,90
Total do Crédito Adicional Especial (R\$)						33.760,57

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão cobertas com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminações a seguir:

Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Agência Bancária: 3483-CEF – Conta: OP 006/00647122-0	Fonte de Recurso	27000000	R\$	31.781,90
Total do Superávit Financeiro (R\$)				31.781,90
Excesso de arrecadação – Agência Bancária: 3483-CEF – Conta: OP 006/00647122-0	Fonte de Recurso	17000000	R\$	1.978,67
Total do excesso de arrecadação (R\$)				1.978,67
Total do crédito adicional especial (R\$)				33.760,57

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 08 de maio de 2025

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:693CA107

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/05/2025. Edição 3533
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>